

### **Comentários podem ser enviados até 19 de setembro**

Abrimos uma **audiência pública** nesta terça-feira (20) sobre o documento de [Regras e Procedimentos de Certificação](#), que a partir de agora estará vinculado aos códigos de Distribuição e de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. Com a mudança, o [Código de Certificação](#) será descontinuado.

O novo documento compila as normas e orientações para as instituições que seguem a nossa autorregulação. Nada muda quanto às regras que já são vigentes.

Além do documento em consulta, que apresenta as normas e orientações para as instituições que seguem a nossa autorregulação, publicamos ainda um regimento direcionado a profissionais que possuam ou desejam se candidatar às certificações ANBIMA. Confira os detalhes:

#### **Regras para instituições**

Todas as normas referentes à atuação de profissionais de distribuição e gestão de recursos em instituições do mercado financeiro e de capitais ficarão compiladas no documento de [Regras e Procedimentos de Certificação](#).

O documento estabelece a obrigatoriedade de a instituição ter - ou contratar - um profissional substituto para casos em que a pessoa responsável pela gestão de recursos estiver ausente, como férias ou licença. Ambos os profissionais devem possuir certificações relativas à função. A regra reforça que somente profissionais certificados podem ser responsáveis pela tomada de decisões nessa atividade.

#### **Audiência Pública**

O documento, que será obrigatório para as instituições que seguem os [códigos de Distribuição e de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros](#), receberá comentários até o dia **19 de setembro** pelo e-mail [audiencia.publica@anbima.com.br](mailto:audiencia.publica@anbima.com.br).

#### **Regimento para profissionais**

Nessa frente, que não passa pela governança da autorregulação e - por isso - não está em audiência pública, estão as regras operacionais para a realização dos exames, como as orientações para a inscrição e os critérios de dispensa, de cassação e de atualização das certificações.

O [regimento](#) passa a valer a partir de 2 de janeiro de 2025. Essas mudanças não estão relacionadas às novas certificações de Distribuição, que entram em vigor em janeiro de 2026. As mudanças relacionadas a esse tema podem ser conferidas em <https://anbi.ma/NovasCert>.

**Fonte:** [Anbima](#), em 20.08.2024.